



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2 /2020.

Câmara Municipal de Cascavel  
Lido em 06/10/20  
*[Signature]*  
Gabriel  
Vereador - 1º Secretário

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 23.02.2017, PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE CASCADEL - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O caput e o inciso III do parágrafo único do art. 90, da Lei Complementar nº 91, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90. A Macrozona de Urbanização Específica - URBE1 é constituída por faixa de 1000 (mil) metros, ao longo dos eixos rodoviários e estradas municipais de ligação com os municípios vizinhos, cuja localização esteja fora das áreas definidas como outras URBES, e dos perímetros urbanos das sedes distritais, atendendo os seguintes critérios:

Parágrafo único. ....

III - Na BR 467, trecho de 500 (quinhentos) metros da divisa do município de Cascavel e Toledo;”

**Art. 2º** A alínea “c” e “d” do inciso I e a alínea “a” e “b” do inciso II do art. 91, da Lei complementar nº 91, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91. ....

I - .....

c) BR 467, distante 500 (quinhentos) metros da divisa com o município de Toledo, respeitando o limite da Macrozona de Transição;

d) Trecho da BR 277 face norte, do perímetro urbano até o limite do município, com 1000 (mil) metros, respeitando a Macrozona de Transição”.

II - .....

a) Imóveis 95-D-1, 95-D-2, 95-C, 101-A-6, 101-A-7 e 244-A da Gleba Fazenda São Domingos;

b) Revogado.”



Handwritten marks and symbols in the top right corner, including a small 'D' and some illegible characters.

Faint, illegible text or markings in the upper right quadrant.

Another set of faint, illegible text or markings below the first one.

Vertical line or mark on the left side.

Vertical line or mark on the left side.

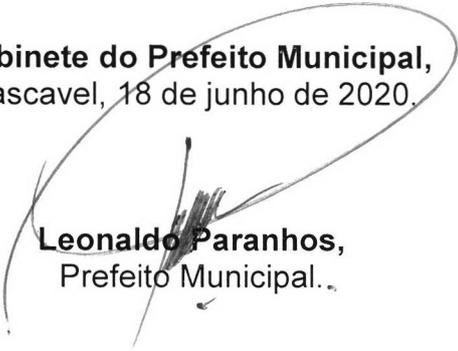
Vertical line or mark on the left side.

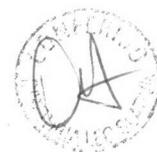


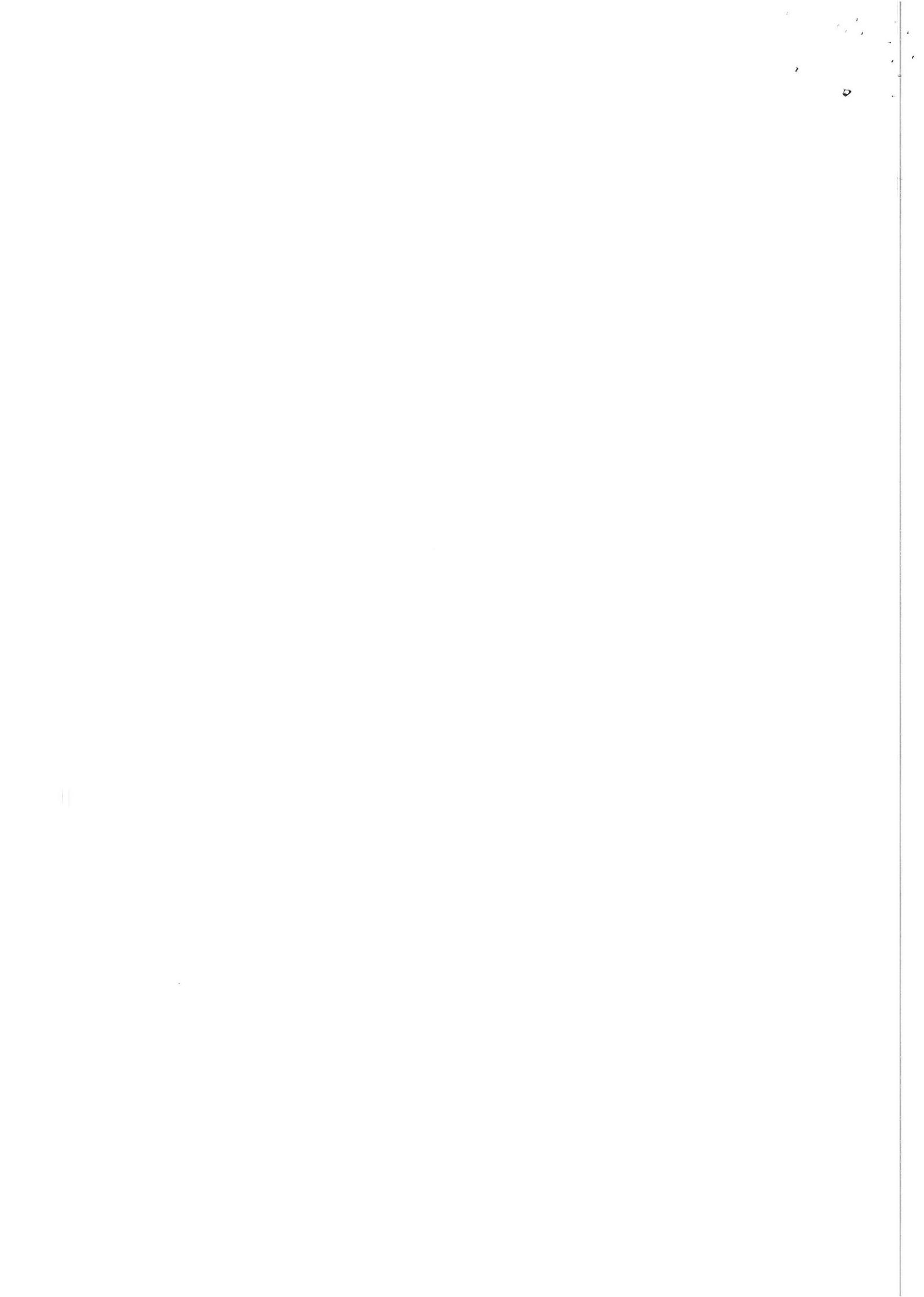
GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCAVEL**  
Procuradoria Geral do Município

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal,**  
Cascavel, 18 de junho de 2020.

  
**Leonaldo Paranhos,**  
Prefeito Municipal.







## MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres vereadores (as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 23.02.2017, PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei visa alterar os limites da Macrozona de Urbanização Específica - URBE 2, tendo em vista que, várias empresas com atividades inerentes a instalação em URBE 2, tem procurado se instalar ao longo das rodovias, as quais gerarão emprego e renda ao Município de Cascavel, contudo há poucas áreas disponíveis com a atual legislação. A atual proposta legislativa objetiva atualizar o zoneamento e melhorar o desenvolvimento econômico do município.

Para isso, há a necessidade de alteração da Lei do Plano Diretor e da Lei de Uso do Solo nos trechos que tratam sobre a delimitação e localização da URBE 2. Além disso, houve alterações no Mapa de Macrozoneamento do Plano Diretor e no Mapa de Zoneamento da Lei de Uso do Solo.

Foi realizada audiência pública em 19 de fevereiro de 2020, e sugeridas algumas alterações pela plenária. A primeira diz respeito a aumentar a abrangência da Macrozona de Urbanização Específica – URBE 1, localizada ao longo das rodovias, considerando a padronização das dimensões da URBE 1 e 2, passando sua dimensão de 500 para 1000 metros. A segunda alteração trata da exigência de acesso por via oficial para imóveis dentro da Macrozona de Urbanização Específica – URBE 2, como é exigido na legislação vigente para imóveis em URBE 1.

Outra sugestão foi quanto ao zoneamento da URBE 2 se estender até a divisa de Cascavel e Toledo, porém nos 500 metros antes de alcançar a divisa entre esses municípios, com 1000 metros de largura para cada lado da rodovia, seja URBE 1, tendo como objetivo proteger a bacia de abastecimento do Município de Toledo, pois se mantido como URBE 2, há a possibilidade de implantação de empreendimentos com atividades nocivas, mesmo com o licenciamento ambiental.



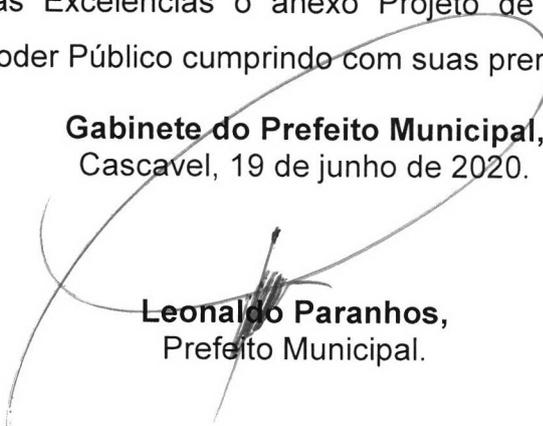




GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCVEL**  
Procuradoria Geral do Município

Estas são, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo Projeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

**Gabinete do Prefeito Municipal,**  
Cascavel, 19 de junho de 2020.



**Leonaldo Paranhos,**  
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador  
**ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cascavel - Paraná.





1 **Ata setenta da reunião ordinária do Conselho Municipal da Cidade –**  
2 **CONCIDADE Cascavel.** No dia quatro de dezembro de dois mil e  
3 dezenove, às oito horas e quinze minutos, reuniram-se, na sala de  
4 reuniões do terceiro andar do Paço Municipal, os conselheiros do  
5 CONCIDADE Cascavel. Estavam presentes os conselheiros: Elisabeth  
6 Dalmolin (APPIS); Tiago Alves Cardoso (SEMED); Tiago Alves Cardoso  
7 (SEMED); Janeceli Caetano da Silva (IPC); Adir dos Santos Tormes  
8 (IPC); Ana Gabriela Tomasetto (SEMDEC); Ronald Peixoto Drabik  
9 (ACIC); Adão Ribeiro dos Santos (SINTRIVEL); Jari J. Pereira Gomes  
10 (ONG Amigos dos Rios); Hilma Lourdes Santos (Assoc. Part. Progr.  
11 Crédito solidário); Silvio José Gonçalves (Assoc. Apoio a Moradia de  
12 Cascavel); Marlus Maciel Hübner (IPC). Participaram da reunião: Rafael  
13 Amaral (SEMDEC); Larissa Valduga (Câmara Municipal); Karen Kissyk  
14 (Câmara Municipal); Tathyana Bordin (Câmara Municipal) e Serginho  
15 Ribeiro (Câmara Municipal). O Presidente Adir iniciou a reunião  
16 explicando que a pauta da reunião inclui dois projetos de lei, um projeto  
17 de alteração da lei do uso de solo referente a URBE 2 e um projeto de lei  
18 de regularização de obras, e a apresentação do Programa de  
19 Desenvolvimento Urbano com financiamento pelo Banco FONPLATA.  
20 Adir comenta que o projeto de Lei referente à URBE 2 foi elaborado por  
21 solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
22 (SEMDEC), para incentivo de implantação de indústrias ao longo das  
23 rodovias. Adir comenta que o segundo projeto de lei é sobre  
24 regularização de obras, sendo que por ser lei urbanística, precisa seguir  
25 os procedimentos necessários como passar pelo Conselho, a realização  
26 de Audiência Pública, e após, ser enviado à Câmara de Vereadores. Adir  
27 continua a explicação dizendo que a elaboração desta lei ocorreu por  
28 solicitação do Prefeito, considerando que está em andamento uma  
29 licitação para realizar o recadastramento imobiliário, dando oportunidade  
30 para que as pessoas que construíram irregularmente possam regularizar  
31 suas obras. A arquiteta Janeceli dá início à apresentação da proposta de  
32 alteração da Lei do Uso de Solo referente à URBE 2. Durante a  
33 apresentação, Janeceli explica que sob o mapa vigente do perímetro  
34 Urbano de Cascavel em direção a Sede alvorada é URBE 1, onde os  
35 usos são apenas de incentivo para uso da rodovia, postos de  
36 combustíveis, e do Distrito de Sede Alvorada até o final do município  
37 torna-se URBE 2. A solicitação da SEMDEC é que entre o Perímetro  
38 Urbano e o distrito de Sede Alvorada o zoneamento seja URBE 2. Além  
39 disso, solicita que a faixa deste macrozoneamento de Sede Alvorada até  
40 o limite do Município seja alargada de quinhentos metros para mil metros  
41 para cada lado da rodovia. Janeceli explica que a SEMDEC também  
42 solicita que no trecho entre a FUNDETEC e o final do limite do Município,  
43 o zoneamento passe de URBE 1 para URBE 2, para o lado norte da  
44 rodovia. Para essa alteração, Janeceli explica que há necessidade de



45 alteração da Lei do Plano Diretor, no artigo noventa e um que trata da  
46 URBE 2, para que esta passe a ter dimensões entre quinhentos metros e  
47 mil metros. Também teria uma alteração acrescentando trechos da BR  
48 467 de Sede Alvorada até Cascavel com quinhentos metros e na BR 277  
49 até o trevo de São João em direção a Curitiba também com quinhentos  
50 metros, assim como alterar a dimensão do trecho depois do distrito de  
51 Sede Alvorada para mil metros. Janeceli explica que também é  
52 necessário alterar a Lei de Uso de Solo, nos artigos noventa e oito e  
53 noventa e nove que tratam sobre a URBE 2, incluindo as mesmas  
54 alterações apontadas na Lei do Plano Diretor. Finalizada a explicação da  
55 Proposta, o conselheiro Jair questiona por que de um lado de Sede  
56 Alvorada foram propostos mil metros e do outro lado quinhentos metros.  
57 Janeceli esclarece que esta foi a sugestão da SEMDEC. Jair continua  
58 seu questionamento dizendo que possui preocupação ambiental. O  
59 conselheiro Tiago reforça este questionamento, perguntando se existe  
60 algum parecer ambiental que trate sobre a bacia, porque com as novas  
61 dimensões, este zoneamento oferece riscos de poluir o rio. Adir explica  
62 que haver o zoneamento nesta área não garante a instalação de  
63 indústrias poluentes nela, pois há necessidade de licenciamento  
64 ambiental. Esclarece que seria apenas uma delimitação para possibilitar  
65 mais indústrias. O conselheiro Drabik questiona sobre o eixo de  
66 integração Cascavel/Toledo, dizendo que foi iniciado um trabalho de  
67 elaboração de um Plano Diretor para integração entre os dois municípios,  
68 que hoje Toledo está revisando seu Plano Diretor e seria interessante  
69 chegar a um consenso de integração dos Planos Diretores destes. Adir  
70 rebate que a URBE 2 e 1 foram criadas ao longo de todas as rodovias  
71 justamente para o eixo de integração Cascavel/Toledo, através da  
72 revisão do Plano Diretor de mil novecentos e noventa e seis. Naquela  
73 época foi definido como URBE 2 entre sede alvorada e Toledo  
74 justamente pela intenção de fazer essa integração. Adir comenta que o  
75 representante da SEMDEC, o Sr. Rafael, está presente na reunião.  
76 Continua dizendo que essa proposta de ampliação se dá justamente  
77 porque há empresas de Toledo que estão propondo se instalar nessa  
78 região, porém tem preocupação porque na URBE 1 é permitido chácaras  
79 de recreio para habitação, e essas empresas de Toledo já tiveram  
80 problemas, pois ao longo do tempo a ocupação urbana se aproximou,  
81 envolvendo as empresas e hoje a atividades destas empresas tornaram-  
82 se prejudiciais. Adir continua sua explanação dizendo que algumas  
83 indústrias podem ter alguns impactos como ruídos, pó, cheiro, então a  
84 ideia da ampliação dos mil metros é em função de uma necessidade de  
85 núcleos industriais afastados da ocupação humana, para não ter a  
86 habitação próxima de indústria e futuramente a habitação inviabilizar a  
87 atividade industrial nesse local. É uma preocupação da SEMDEC, por  
88 isso a solicitação de troca de URBE 1 para URBE 2. Da mesma forma, é

89 proposta de que na BR-277 ao norte, este zoneamento se estenda até o  
90 limite da divisa do município, para que indústrias também possam se  
91 instalar nessa região. Rafael pede a palavra e explica que desde que foi  
92 implantada a política de zoneamento do Plano Diretor, há alguns gargalos  
93 na recepção de grandes empreendimentos que vem ao município de  
94 Cascavel. Essas empresas solicitaram quais eram as oportunidades e  
95 como elas viabilizariam seus empreendimentos aqui no município, grande  
96 parte desses empreendimentos são grandes metalúrgicas, grandes  
97 empresas de ração, diversas empresas são classificadas nessa  
98 modalidade não residencial, porém elas não veem interesse nas áreas  
99 que o Município tem destinadas a esse tipo de empreendimento, por isso  
100 esta solicitação, abrir as portas a esses tipos de empreendimentos para  
101 que eles possam gerar emprego e renda. Adir complementa que a  
102 proposta da SEMDEC na BR 277 é a URBE 2 ao norte até o pedágio,  
103 que a proposta de estender até o limite do município foi proposta técnica  
104 do IPC. Alerta que o pedágio seria um complicador, pela sua cobrança,  
105 mas é bem provável que as indústrias que se colocassem após o pedágio  
106 teriam mão de obra de outros municípios e não de Cascavel, contudo o  
107 imposto gerado seria para Cascavel, então dessa forma foi feita a  
108 proposta de estender até o limite, porque as áreas após o pedágio são  
109 mais baratas. Drabik volta a frisar que seria interessante fazer o Plano  
110 Diretor de cada uma das rodovias como foi feito no contorno oeste,  
111 principalmente dos locais onde estão as áreas de preservação, mapear  
112 cada um dos sítios e delimitar talvez quinhentos, mil metros desses rios  
113 para lazer, hotéis. Jair se preocupa com o risco ambiental, porque na  
114 área abaixo é uma bacia, o risco é grande, os rios estão próximos. Já o  
115 conselheiro Serginho questiona se teria algum estudo, e qual tipo de  
116 empresa atenderia ao requisito para não ter problema nos rios, qual seria  
117 o tipo de empresa permitida. Rafael retoma a palavra e fala que a URBE  
118 2 já é propícia a receber esses diversos tipos de empreendimentos,  
119 ressaltando que uma grande empresa necessita do licenciamento ou seja  
120 ela vai fazer todo o plano de contingência, plano de instalação, e  
121 provavelmente essa alteração é só para viabilizar uma carta de anuência  
122 do município para instalação no local, para conseguir uma licença prévia  
123 da instalação, a partir daí a empresa iniciará os seus projetos e  
124 posteriormente buscará a licença de operação. Atualmente o problema é  
125 que as empresas não conseguem do município uma carta dizendo que  
126 ela pode se instalar naquele local, na primeira fase delas as portas já  
127 estão fechadas, e o município só busca que neste primeiro passo a  
128 empresa não seja barrada. Esclarece que para se instalar nesse local,  
129 tem que fazer um plano de contingência, e atender a legislação ambiental  
130 para o licenciamento da empresa. Adir retoma a palavra e comenta que  
131 onde tem os rios, conforme o código florestal há trinta metros de  
132 preservação, onde não se pode ter atividade nenhuma e mais trinta



133 metros que é um zoneamento de uso de ocupação controlado então  
134 nessa margem de trinta metros essas indústrias não vão poder se  
135 instalar, vai ter que preservar essa margem. O conselheiro Drabik  
136 questiona porque não ampliar a URBE 2 em direção ao perímetro urbano  
137 de Cascavel também com mil metros. Então Adir responde que a  
138 proposta veio da SEMDEC então não foi considerada a possibilidade de  
139 um estudo. O conselheiro Jair diz que o entendimento natural é promover  
140 uma integração entre Cascavel e Sede Alvorada, porque depois de Sede  
141 Alvorada a geração de emprego beneficiará mais o município vizinho. O  
142 conselheiro Silvio reforça que isso trará os impostos para Cascavel.  
143 Rafael da SEMDEC diz que é uma proposta coerente, e que uma  
144 possibilidade seria de fazer uma faixa de até quinhentos metros, mas a  
145 extensão da URBE até um quilômetro, para ter uma faixa de proteção  
146 entre as empresas e um possível futuro loteamento, pensando na  
147 expansão urbana, e neste caso não somente na rodovia 467, mas na BR-  
148 277 também. Rafael diz que ter essa faixa de proteção para futuras  
149 residências ou futuros loteamentos ali naquele local seria uma proteção.  
150 Drabik questiona se a faixa de quinhentos metros significa que  
151 loteamentos residenciais deverão estar após os quinhentos metros ou  
152 eles poderão estar dentro dos quinhentos metros. Adir responde que se  
153 loteamentos residenciais forem aprovados pela lei atual, na URBE 4, no  
154 limite dos quinhentos metros é permitido residências. Drabik questiona  
155 novamente se na faixa da URBE 1 pode residências. Adir completa que  
156 ao lado da faixa de URBE 1 ou 2 pode ter loteamento residencial, sendo  
157 necessário manter uma faixa com distância de cem metros da rodovia,  
158 após essa faixa. Drabik pergunta se é tanto na URBE 1 quanto na URBE  
159 2. Adir responde que apenas na URBE 1 é permitido residências dentro  
160 deste zoneamento. Drabik explica que de Sede Alvorada até a divisa não  
161 vai poder ter loteamento residencial. Adir ressalta que na proposta de  
162 URBE 2 junto a BR-277 também não poderá, pois a proposta é alterar o  
163 zoneamento para URBE 2 até Cascavel, e a proposta feita na presente  
164 reunião é ampliar o zoneamento de quinhentos para mil metros. O  
165 conselheiro Silvio pergunta se com mil metros teria que ter mais um  
166 espaço para fazer um loteamento, e Drabik responde que a partir dos mil  
167 metros pode fazer. Jair comenta que existe uma tendência natural em  
168 Sede Alvorada que tem que pensar, que vai haver um adensamento  
169 natural, vai ter empresas, e se o aeroporto regional for implantado  
170 futuramente na região, então tem que pensar no crescimento de Sede  
171 Alvorada, inclusive tornando-se um futuro município a partir do momento  
172 do aeroporto integrando as três cidades, havendo a necessidade de  
173 preocupação com esse crescimento populacional urbano. Adir aponta no  
174 mapa projetado a sede do distrito de Sede Alvorada e complementa que  
175 a faixa amarela no entorno é uma zona de transição, ela tem mil metros  
176 do perímetro urbano do distrito, nesses mil metros não pode ter indústrias

177 e após esse zoneamento há a URBE 1 que seria indústrias compatíveis  
178 com o uso urbano. Drabik pergunta se no caso fica tudo URBE 2 nessa  
179 região e se os loteamentos só poderão ser realizados depois dessa faixa  
180 de mil metros. Adir confirma que sim. Silvio pergunta se a de quinhentos  
181 metros que foi comentada, se após ela poderá ter loteamento ou precisa  
182 deixar mais espaço. Rafael explica que talvez edificações possam ser  
183 construídas até os quinhentos metros e uma faixa de transição ou de  
184 proteção sem edificações para que haja proteção em futuros  
185 loteamentos, para fazer divisão clara entre as empresas e as possíveis  
186 residências. Silvio questiona novamente se o de mil metros pode fazer  
187 um loteamento colado. Onde é mil metros de faixa. Adir responde que na  
188 URBE 2 sim. Drabik comenta que na verdade vai ficar tudo URBE 2, a  
189 diferença é que quando é URBE 1 pode fazer um residencial misto então  
190 pode fazer industrial e residencial dentro da faixa de quinhentos metros, e  
191 após a faixa de quinhentos metros vai ser URBE 2, daí não pode  
192 loteamento residencial dentro daquela faixa apenas fora. Adir explica que  
193 na área rural, ao lado da URBE só pode ter chácaras de recreio e que na  
194 área rural ela só pode ser área de urbanização específica, até que pela  
195 expansão urbana essas áreas entrem no perímetro urbano. Drabik  
196 esclarece que entre o limite da sede administrativa até o contorno oeste  
197 tem uma área de cor verde no mapa onde é área rural, mas o município  
198 crescendo, e tendo demanda para crescimento, para loteamento, essa  
199 área poderá ser ocupada. Drabik questiona se os mil metros vão até a  
200 sede do distrito, ou não, se vão até o limite do amarelo, que é faixa de  
201 transição. Adir complementa que vão até o limite da faixa de transição.  
202 Drabik retoma a explicação de Adir e resume que onde é amarelo é a  
203 zona de transição, porque é a faixa de provável crescimento futuro do  
204 perímetro urbano. O conselheiro Tiago pergunta se onde é amarelo, se é  
205 uma faixa de transição que possivelmente poderá ter ampliação do  
206 perímetro urbano e Adir responde que não tem estudo é uma área de  
207 transição, principalmente porque tem produção rural, tem máquinas, tem  
208 inseticida. Jair comenta que inclusive na faixa de transição não é  
209 permitido pela legislação atual. Adir retoma a explicação comentando que  
210 na transição tem que ter cuidado com essa produção, porque está  
211 próximo do perímetro urbano e tem que ter o cuidado de não chegar  
212 próximo ao perímetro urbano. Esclarece que atualmente há uma lei  
213 estadual que delimita em trezentos metros, e a nossa legislação é de mil  
214 metros de alerta, então se tiver alguma atividade rural que estiver  
215 comprometendo a atividade urbana, temos como notificar o proprietário e  
216 impedir que ele coloque defensivo agrícola, por exemplo, ou faça a  
217 colheita de madrugada, lançando pó próximo das casas que estão ali.  
218 Jair comenta que nesses casos pode ter uma faixa de proteção florestal  
219 para essas atividades. Rafael da SEMDEC pergunta para deixar claro, se  
220 essa proposta de ampliação de mil metros, tanto de Sede Alvorada tanto



221 na BR-467 também se estende para a BR-277. Adir confirma que sim.  
222 Drabik pergunta se na BR-277 pode estender para o lado de baixo da  
223 rodovia também. Adir responde que nessa região é a bacia do rio São  
224 José, Cascavel, Rio do Salto, que é preferível não alterar o zoneamento,  
225 só na margem esquerda. E completa que para exemplificar quando o IAP  
226 faz uma aprovação, eles perguntam em qual bacia que está localizado, e  
227 então eles vão verificar conforme a bacia, os critérios que tem para  
228 aprovação ou não, no caso de Cascavel, a bacia de abastecimento pega  
229 os rios Saltinho, Peroba, Cascavel, Rio do Salto, São José, na região Sul,  
230 e o IAP tem limitações, então o adensamento e ocupação não são  
231 recomendados, por isso foi delimitado apenas na margem sul os  
232 quinhentos metros. Adir continua explicando que, já temos a Ferroeste,  
233 que veio antes do plano diretor, um terminal de combustível de alto risco  
234 que está à margem sul, mas também foi licenciado antes do nosso Plano  
235 Diretor. Drabik completa que todo esse licenciamento tem regra, tem  
236 controle, tem proteção, cada tanque está dentro de uma bacia. Adir  
237 contrapõe que se for considerar bacias, por estar em um espigão em que  
238 todas as nascentes dos principais rios nascem em Cascavel, qualquer  
239 nascente vai abastecer uma cidade em algum lugar. Silvio pergunta  
240 quanto às chácaras de recreio, se permanecem quanto à legislação  
241 vigente que é de três mil metros de área de lote, com todas as questões  
242 ambientais, ou a lei federal que é de vinte mil metros. Silvio comenta que  
243 há casos de chácaras clandestinas. Adir afirma que haverá uma reunião  
244 com Angelo Mazzuchi e Giovani Ferri, ambos promotores do Ministério  
245 Público, para tratar sobre esse assunto. Adir pede para prosseguir nas  
246 discussões. Volta em resumo dizendo que temos uma proposta de  
247 ampliação de mil metros em toda a URBE 2 e pergunta se tem alguém  
248 contrário a essa proposta. Não tendo nenhum conselheiro contra, afirma  
249 que a proposta será apresentada em audiência pública. Adir finaliza  
250 explicando que esta proposta de lei inclui alteração no Plano Diretor e na  
251 Lei do Uso do Solo nos artigos que tratam sobre a URBE 2. O conselheiro  
252 Vereador Serginho questiona se há data definida para a audiência. Adir  
253 explica que pela legislação tem que haver convocação com quinze dias  
254 de antecedência, calculando os dias necessários e o recesso da Câmara  
255 concluiu que a proposta não chegará à câmara para votação ainda em  
256 dois mil e dezenove. Explica que será verificada a possibilidade de fazer  
257 essa audiência em janeiro, e caminhar em fevereiro. Vereador Serginho  
258 solicita que a audiência seja divulgada. Adir dá continuidade ao próximo  
259 assunto e relembra que foi comentado na última reunião que estava  
260 sendo elaborada uma Lei de Regularização de Obras, em função do  
261 recadastramento imobiliário que será feito no ano que vem. Adir fala  
262 ainda que a base dessa proposta é a proposta apresentada em dois mil e  
263 dezessete, porém com algumas alterações e passa para a leitura do  
264 projeto de lei. Adir interrompe a leitura para explicar que o paragrafo

265 terceiro do artigo cento e cinquenta e seis do Plano Diretor embasa o  
266 projeto, falando que nesse artigo o Plano Diretor diz que a lei de  
267 regularização poderia ser feita desde que as obras a serem regularizadas  
268 já estivessem prontas há mais de cinco anos. Esclarece que a proposta  
269 inicial previa que o processo de aprovação deveria ser protocolado em  
270 até seis meses contados da data de publicação na lei e na proposta atual  
271 foi alterado para doze meses de prazo para protocolo, considerando o  
272 recadastramento imobiliário. Drabik solicita uma pausa na explicação  
273 para questionar se somente o processo que já foi protocolado pode ser  
274 regularizado. Adir responde que deverá ser protocolado até doze meses  
275 após a lei. Que caso haja processo em andamento pode ser utilizada esta  
276 lei. Adir retoma a leitura fazendo algumas explicações. Comenta quanto a  
277 não ser permitida a regularização de obras em logradouros e imóveis  
278 públicos. Fala que o Município notificou os ocupantes de áreas do  
279 município e que agora estas pessoas querem regularizar sua condição,  
280 mas que essa é questão a ser resolvida futuramente. Explica que também  
281 não poderão ser regularizadas obras em faixas não edificáveis, em áreas  
282 de preservação permanente ou dentro de faixas de domínio de rodovias,  
283 em respeito a leis federais que proíbem. Em faixas de domínio podem  
284 ocorrer apenas nos casos que tenham a permissão da concessionária de  
285 rodovias. Esclarece que a Procuradoria Geral do Município solicitou que  
286 fosse incluído um parágrafo tratando que casos específicos poderão ser  
287 autorizados para serem regularizados desde que possuam estudos  
288 técnicos e jurídicos favoráveis, isso em função de algumas ações que o  
289 setor jurídico municipal está lidando que poderiam ter um acordo, mas a  
290 nossa lei não permite regularizar, então se tiver um estudo técnico do IPC  
291 e o parecer jurídico favorável, neste caso poderia ser regularizada. Adir  
292 diz que poderão ser regularizadas edificações localizadas nas áreas  
293 contínuas as faixas de domínio público os trechos de rodovia que  
294 atendam o exposto artigo quarto, parágrafo quinto da Lei Federal do  
295 Parcelamento do Solo que foi alterada pela lei nº 13.913/2019. Drabik  
296 questiona se essa lei trata que o Município precisa regulamentá-la. Adir  
297 explica que sim, que ao longo das faixas de domínio das rodovias existe  
298 uma faixa de 15 metros que pela lei atual não é edificável, podendo ser  
299 reduzida para cinco metros desde que o município tenha um instrumento  
300 legal, aprove uma lei para isso. Acrescenta que para isso, precisa ser  
301 feito um estudo de todas as rodovias. Adir comenta que a Lei nº  
302 13.913/2019 em seu parágrafo quinto no mesmo artigo, trata que *“as*  
303 *edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público*  
304 *dos trechos de rodovias que atravessarem o perímetro urbano ou áreas*  
305 *urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde*  
306 *que construídas até a data de promulgação deste paragrafo, ficam*  
307 *dispensadas da observância da exigência prevista no inciso terceiro do*  
308 *caput deste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do poder*



309 público municipal ou distrital”. Adir explica que este parágrafo está dando  
310 a oportunidade de regularizar as áreas existentes. Drabik menciona uma  
311 confusão causada por um engenheiro do DNIT, no que se refere ao  
312 loteamento Maria Luiza até a Petrocon, o qual queria que os fiscais  
313 solicitassem a demolição de algumas estruturas. Explica que quando o  
314 loteamento Maria Luiza foi aprovado, a faixa de domínio era de sessenta,  
315 porém, com a BR-277, a faixa de domínio foi aumentada para setenta  
316 metros. Fala que já tinham lotes vendidos com frente para rodovia com  
317 sessenta metros e então a legislação foi alterada e acabou ficando essa  
318 diferença de dez metros, sendo que muitos proprietários já tinham  
319 construído o que gerou confusão. Diz que se diminuir para cinco metros,  
320 será sobre a faixa de entrada do lote e não terá problema, pois já são  
321 previstos esses quinze metros de faixa *non aedificandi* nas rodovias  
322 porque daqui a vinte anos pode ter a necessidade de triplicar,  
323 quadruplicar, para aumentar a pista, então tem essa faixa que pode ser  
324 utilizada sem a necessidade de indenizar ninguém que tenha construído  
325 e agora essa lei permite mais cinco metros. Adir comenta que aqui está  
326 possibilitando a regularização na faixa *non aedificandi* e que na faixa de  
327 domínio da rodovia não pode. Larissa pede para voltar no artigo que a  
328 procuradoria pediu para incluir, sugere que seja referente a processos  
329 que estão em tramitação para não deixar em aberto, pois da forma que  
330 está tendo um estudo técnico e um parecer jurídico favorável vai poder  
331 aprovar. Sugere que seja colocado em decorrência dos processos que  
332 estão em tramitação e não sobre os processos que já estão sendo  
333 discutidos. Há um momento de discussão sobre o assunto e os presentes  
334 concordam em deixar “decorrente de processos judiciais”. Na sequência,  
335 Adir deu continuidade a leitura dos artigos. Adir pausa a leitura para  
336 explicar que há prazo de um ano para solicitar o Habite-se porque há um  
337 custo para regularizar, que para ser registrado em Cartório tem que pagar  
338 o ISSQN da Prefeitura, a Receita Federal e o cartório e as vezes o  
339 requerente não arcar com estes custos e acaba não solicitando o Habite-  
340 se. Tiago pergunta se quando é feita a aprovação, recebe o Certificado  
341 de Aprovação de Projetos e regularização e depois solicita o Habite-se.  
342 Adir responde que é o mesmo procedimento normal de obra e dá  
343 continuidade na leitura dos artigos. Comenta que foi feita uma alteração  
344 que na lei anterior falava que ia para o caixa na Prefeitura, mas tem a Lei  
345 do IPC que diz que todas as multas e taxas decorrentes da aprovação  
346 devem ir para o fundo de manutenção do instituto, explicando que foi  
347 alterado. Após a leitura do parágrafo único do artigo sexto, Adir fala que  
348 não foi alterado nada da lei anterior, que o valor recolhido será por metro  
349 quadrado conforme a metragem, e que esse é um ponto que a AEAC  
350 recomendou. Fala que na lei de regularização tem que haver  
351 compensação financeira, pois se está dando uma chance para  
352 regularizar, então tem que haver algum ônus. Comenta que foi

353 acrescentado, a pedido do setor jurídico, que o valor a ser pago possa  
354 ser parcelado em até seis vezes, porque às vezes o requerente não tem  
355 condições de pagar de uma vez só, hoje existem muitos pedidos na  
356 procuradoria jurídica para parcelamento. Jair comenta que a pessoa tem  
357 doze meses para pedir o Habite-se, doze meses da autorização do  
358 protocolo da aprovação, seis meses para pagar e ainda sobram seis  
359 meses, que se for contar do protocolo não dá os seis meses. Adir explica  
360 que são doze meses da aprovação da lei. Jair pergunta se é possível  
361 pedir o Habite-se com cinquenta por cento dos impostos pagos ou se  
362 teria que pagar cem por cento. Adir responde que para solicitar o habite-  
363 se tem que ser recolhido o ISSQN na integridade. Jair comenta que a lei  
364 federal já prevê que se pagou cinquenta por cento já tem direito. É um  
365 imposto sobre a mão de obra da construção, quando solicita o Habite-se  
366 significa que a construção já terminou, é um imposto que deveria ser  
367 recolhido no início da aprovação até o pedido do habite-se. Jair comenta  
368 que está incentivando a atividade irregular. Drabik fala que todo ano é  
369 aprovada uma nova lei de regularização e essa deveria ser a última,  
370 comenta que o município tem que fiscalizar, pois tem gente que constrói  
371 irregular e espera uma nova lei para regularizar sua obra. Questiona qual  
372 a lógica de criar esse tipo de lei, que deveria ter um artigo constando que  
373 a lei é válida pela imagem aérea que será adquirida pelo município antes  
374 da aprovação, onde a data da imagem é a data limite das obras que  
375 foram feitas, para assim não ter mais lei de regularização após esta data.  
376 Comenta que a lei de regularização é parar regularizar a obra irregular e  
377 que as pessoas vão continuar construindo "errado". Fala que a lógica da  
378 imagem é para que obras e construções que existam até a data da  
379 imagem possam ser regularizadas, de forma que não se fique elaborando  
380 uma nova lei. Adir comenta que existe o marco regulatório do Plano  
381 Diretor, artigo cento e cinquenta e seis que fala que só será possível  
382 regularizar obras concluídas há mais de cinco anos, então se tiver alguma  
383 coisa na imagem mais próxima de cinco anos atrás e depois aparecer  
384 uma construção e for identificada, não poderá ser regularizada por esta  
385 lei, só pelo Plano Diretor. Comenta que com o recadastramento será  
386 adquirida imagem aérea e também serão tiradas fotos da fachada de  
387 cada imóvel, tendo assim dois registros. Explica que no final do contrato  
388 será fornecido todo o equipamento utilizado para a fiscalização para que  
389 o fiscal vá até o local, de forma que assim se tenha a imagem atualizada  
390 para facilitar o trabalho da fiscalização. Drabik comenta que isso ainda  
391 terá que ser discutido e Adir explica que já está no Termo de Referência.  
392 Tiago comenta que já escutou sobre esse assunto e o que tem de novo é  
393 a imagem que será adquirida. Drabik se posiciona contrário a essa lei,  
394 pois a considera contra sua profissão, que não aceita que vereador  
395 elabore lei para alterar algo que é da sua profissão. Adir comenta que a  
396 Câmara de Vereadores, através de quatro vereadores, apresentou uma



397 proposta de lei de regularização e provavelmente está sendo protocolada  
398 hoje. Há discussão entre os presentes. Jair fala que o que está na pauta  
399 hoje é essa lei, se a dos vereadores foi protocolada, ela vai contrapor  
400 esta lei aqui. Jair pergunta se o Município está prevendo em curto prazo  
401 uma ação de notificação de imóveis após essa fotografia. Adir explica que  
402 o proprietário vai ser notificado de que ele está com uma obra irregular,  
403 isto será feito ano que vem com o recadastramento. Jair pergunta se, por  
404 exemplo, já se passaram os doze meses e o proprietário recebe a  
405 notificação, como ele vai poder regularizar. Adir responde que serão  
406 notificados ano que vem com o processo de recadastramento antes dos  
407 doze meses, que tem um período no Termo de Referência de seis meses  
408 para recadastramento e seis meses para planta genérica de valores.  
409 Drabik sugere deixar previsto nessa lei dois parágrafos, o primeiro,  
410 tratando que essa lei terá validade considerando a imagem a ser  
411 adquirida para data tal, e outro de que essa lei terá validade após o  
412 recadastramento das notificações que serão emitidas. Fala que são duas  
413 questões que ficam amarradas, o que vem do recadastramento e com a  
414 imagem para não se ter outra lei futura sobre isso. Jair comenta que se  
415 estará de fato fazendo o marco zero, que teria que tomar cuidado porque  
416 poderá se estar encerrando a lei exatamente no prazo que o cidadão tem  
417 que fazer e receber a notificação. Jair comenta que com base na  
418 fotografia, o município vai ter que notificar o cidadão, e esse processo  
419 podem levar doze, catorze a dezoito meses. Drabik comenta que a  
420 validade dessa lei vai ser a partir dessa informação, que não precisa ter  
421 essa lei hoje. Jair comenta de ampliar esse prazo de validade e dar um  
422 prazo após a notificação, pois se o cidadão vai ser notificado, ele vai  
423 precisar de seis meses de prazo no mínimo para regularizar, então  
424 nesses doze meses pode acontecer exatamente quando se notifica o  
425 cidadão. Drabik comenta que o prazo pode ser eliminado a partir do  
426 momento que tem a imagem porque quando a pessoa for notificada e não  
427 tiver na imagem, não terá direito. Jair fala então que o prazo precisa ser  
428 estudado melhor. Drabik diz que não precisa ter prazo, o prazo seria a  
429 imagem, que os imóveis irregulares serão notificados e que a data  
430 referência é a data da imagem aérea. Há discussão entre os presentes.  
431 Jair comenta que o cidadão pode regularizar cinco anos depois, mas não  
432 terá benefícios de multas, por exemplo, recebe a notificação, se  
433 regularizar em seis meses teria isenção de multa, se deixar para frente  
434 não teria. Drabik fala para Jair que teria que ver se adianta ou não,  
435 porque senão tem gente que nunca mais vai regularizar, Jair comenta  
436 que não se pode acabar com o direito de regularização após a fotografia,  
437 após a notificação. Adir fala que a proposta será analisada para encaixar  
438 no texto antes da audiência e pede se alguém tem mais alguma  
439 sugestão. Explica que vai ter Audiência Pública e tem que passar pelo  
440 Conselho, porque é uma lei urbanística. Há discussões sobre o assunto.

441 Na sequência, Adir fala sobre o Programa de Desenvolvimento Urbano  
442 (PDU), diz que a Secretaria da Casa Civil é responsável por gerir o  
443 programa junto ao banco, a Secretaria de Meio Ambiente está presente  
444 nos licenciamentos ambientais e o Instituto de Planejamento e Urbanismo  
445 também, para o desenvolvimento dos projetos. Comenta que o  
446 Componente Saneamento Urbano prevê investimento de quatro milhões  
447 e setecentos mil dólares, o Componente de Meio Ambiente, dez milhões  
448 duzentos e oitenta e cinco mil dólares, Obras de Mobilidade dezoito  
449 milhões setecentos e sessenta e nove mil dólares e Obras  
450 Administrativas, dois milhões quatrocentos e pouco mil dólares. Fala que  
451 o valor do financiamento é de trinta e dois milhões de dólares, junto ao  
452 banco FONPLATA e a contrapartida do município é de oito milhões de  
453 dólares, totalizando quarenta milhões de dólares com prazo de quinze  
454 anos para pagar. Fala que a ideia de apresentar essa proposta antes da  
455 assinatura do contrato é para que a população tenha contato com o que  
456 está sendo proposto. Adir comenta que já fez uma apresentação para os  
457 presidentes de bairro, para o conselho e para alguns vereadores. Explica  
458 que os componentes do programa preveem a inclusão do Parque Santa  
459 Cruz, que está sendo executado pela Itaipu, um projeto de saneamento  
460 ambiental que vai pegar a montante do parque mais próximo das  
461 nascentes, seria uma estruturação no rio com uma proteção na barranca  
462 dele para evitar erosão do parque. Explica que na imagem, os dois em  
463 verde são parques novos que já estavam previstos no PDI, mas que não  
464 foram construídos por falta de recursos, então seria o novo Parque no  
465 Santa Felicidade e o novo Parque no Floresta nos mesmos modelos do  
466 Parque Morumbi e Parque Santa Cruz. Fala que no Santa Felicidade há  
467 construção de equipamentos como o Centro de Convivência  
468 Intergeracional. Então são dois parques novos e a complementação do  
469 Parque Morumbi já pronto e do Santa Cruz que está em construção. Jair  
470 comenta que são dois parques que já estavam no PDI e que foram  
471 excluídos. Adir confirma e fala que eles estão voltando neste programa.  
472 Fala que o que está em vermelho é a parte do Componente de  
473 Desenvolvimento Urbano, que seria a estruturação da Avenida Carlos  
474 Gomes. Comenta que está sendo contratando o Plano de Mobilidade que  
475 vai trazer um estudo completo dessa região, podendo ter um binário, ou  
476 um novo viaduto. Fala da continuação do binário da Jorge Lacerda com a  
477 Nereu Ramos, que no estreitamento das vias, onde não há continuidade,  
478 terá um alargamento na Nereu Ramos dando continuidade até o final  
479 desta via e chegando próximo ao rio, retorna o trânsito para a Rua Jorge  
480 Lacerda, tendo que continuar mão dupla mas só no trecho do trevo.  
481 Tiago pergunta se tem previsão de alargamento e Adir responde que na  
482 Nereu Ramos tem, pois a via tem uma caixa grande e a calçada é larga.  
483 Drabik comenta que poderia ter sido visto o trecho da Jorge Lacerda  
484 entre o trevo e as ruas mencionadas, poderia ser alargado, pois tem



485 espaço por conta das áreas rurais que existem ali, podendo ser  
486 complementado depois dentro do município. Jair pede para Adir porque  
487 no Parque Ambiental do bairro Santa Cruz não foram previstas as  
488 nascentes, pois o parque estende a partir da Avenida Brasil e foram  
489 esquecidas as nascentes no Hospital Universitário (HU). Adir responde  
490 que no Santa Cruz o projeto original era sair nas três ramificações de  
491 nascentes existentes perto do Fórum, do HU e do Estádio Olímpico, que  
492 o projeto do parque começava nas cabeceiras perto da Avenida Tancredo  
493 Neves e depois continuava, que foi uma opção da Gestão atual de fazer a  
494 partir da Avenida das Torres, que é necessário cuidar das cabeceiras  
495 como está sendo feito no Parque Morumbi. Na sequência, Adir fala da  
496 criação do binário das Ruas Juscelino Kubitschek e Flamboyant,  
497 explicando que a rua debaixo terá um sentido só. Fala da extensão do  
498 binário Manaus/Belém, que depois da transposição do rio passa a ser a  
499 Rua Rio Grande do Norte. Fala que é um binário importante que já está  
500 previsto no Plano Viário e de Transportes desde 2013 e que não foi  
501 implantando devido à resistência dos moradores que não querem um  
502 binário nessa rua. Comenta que não há opção pensando em termos de  
503 mobilidade, que tem que ser nessas duas vias. Jair pergunta se é  
504 possível autorizar a transposição da área do rio e da área verde? Adir  
505 responde que sim, que toda transposição para sistema viário é permitida.  
506 Fala que está prevista a extensão desse binário até a Avenida Piquiri e  
507 que algumas desapropriações terão que ser feitas. Comenta que estão  
508 sendo previstos trinta quilômetros de ciclovias, principalmente ligando os  
509 parques existentes, como o Lago Municipal e com as ciclovias das outras  
510 Avenidas. Fala que as outras linhas vermelhas que aparecem no mapa  
511 são estruturação de vias, pavimentação ou abertura de vias. Os círculos  
512 vermelhos no Santa Cruz são adequações de bueiros, transposição de  
513 ruas que já existem mas precisam ser redimensionados pois está  
514 havendo enchentes nessas regiões, tendo também essa parte de micro  
515 drenagem. Comenta de uma área no centro que não está marcada no  
516 mapa, na rua São Paulo na baixada do CREA, onde a rede de drenagem  
517 não está dando conta, é uma área crítica que tem previsão de micro  
518 drenagem e reestruturação dessa região. Jair pergunta se é o rio que não  
519 está escoando ou é a micro drenagem. Adir explica que tem um rio  
520 canalizado por ali. Drabik fala que o problema é a tubulação que é  
521 pequena, quando chove muito ela incha e não dá mais vazão, se trocar a  
522 tubulação do rio tem mais tranquilidade. Ressalta para não passar uma  
523 drenagem por dentro de lote de ninguém. Jair comenta que a previsão de  
524 obras para fazer a Avenida das Torres não é contemplada no  
525 FONPLATA, questiona se será feita com outro recurso. Adir explica que a  
526 Avenida das Torres na região tem a proposta do perímetro Urbano, de ser  
527 construída pela solicitação de inclusão de áreas ao perímetro, que está  
528 prevista na Tancredo, no Guarujá está prevista a Avenida das Torres e

529 por enquanto é só esse trecho. Drabik pergunta se a proposta que veio  
530 hoje foi da Avenida das Torres para Região Norte. Adir responde que é  
531 saindo do Parque Verde até a Piquiri. Tathyana pergunta se amanhã será  
532 só apresentação do Projeto e Adir responde que amanhã o Prefeito irá  
533 assinar o projeto de lei, enviar para Câmara e vai apresentar em vídeo.  
534 Larissa pergunta se vai ser a mesma situação que foi discutida que teria  
535 que ver como amarrar os empreendedores para fazerem a infraestrutura.  
536 Adir responde que parece que vão fazer um TAC, um Termo de  
537 Ajustamento de Conduta com o município se comprometendo na  
538 execução. Tathyana pergunta se é referente à última Audiência Pública e  
539 Adir confirma. Jair pergunta porque o Município não prevê binários fora  
540 da região central, comentando que na Região Norte não tem nenhum  
541 Binário, pergunta porque não existe a preocupação com a Rua  
542 Jacarezinho que é um escoamento da Região Norte, que há estudos do  
543 binário da Rua Jacarezinho paralela à rua abaixo desta. Fala que com a  
544 Rua Ipanema não resolveu o problema. Adir responde que a Região  
545 Norte não foi contemplada porque é um projeto específico que o Prefeito  
546 pediu e que está no Termo de Referência do Plano de Mobilidade. Jair  
547 fala que a Carlos Gomes não tem projeto, que vai depender de um  
548 estudo futuro e já existe previsão de recurso e a Região Norte vai ser feito  
549 um estudo, mas não tem recurso previsto, sugerindo de tirar a Carlos  
550 Gomes. Adir diz que ainda não está contemplado, mas está previsto. Jair  
551 fala que está sendo apresentada a Carlos Gomes sem os estudos, que  
552 na Região Norte a desculpa é que não tem os estudos, mas que vai ser  
553 feito. Drabik diz que entende, mas explica que isso é a Carta Consulta,  
554 sem contrato sem nada, que será enviada ao banco e analisada, esse é  
555 um "start". Jair fala que se a Carlos Gomes está prevista sem estudo,  
556 porque não se pode prever algo para a Jacarezinho visto que a Região  
557 Norte se utiliza desta rua para escoamento, que a Região Norte não tem  
558 problema, não tem fluxo grande, mas quando chega até o trevo, na  
559 Jacarezinho estrangula. Jair diz que o problema está no trevo da Avenida  
560 Brasil até o binário. Drabik fala que com os viadutos a Região Norte  
561 melhorou muito, cresceu muito mais rápido. Comenta que na rua  
562 Ipanema existem momentos de pico e que a região para o lado do  
563 Morumbi vai crescer ainda mais, citando também a parte da Rocha  
564 Pombo. Jair fala que a cultura das pessoas não mudou, pois quem vai  
565 para o centro utiliza a Rua Jacarezinho ou a Avenida Barão do Rio  
566 Branco, que mesmo tendo estruturado a Rua Ipanema as pessoas  
567 utilizam essas outras vias para se deslocar para o centro. Drabik comenta  
568 que teria que ver um binário para a Rua Jacarezinho. Tiago fala que foi  
569 apresentado na época os projetos para revitalização da Avenida  
570 Papagaios, Região Norte, Gralha azul, pergunta se é do FONPLATA. Adir  
571 fala que é do Programa Avançar Cidades e já está em processo de  
572 licitação. Jair fala que é a estruturação, que não prevê binário para



573 escoamento. Adir fala que não está previsto binário. Jair diz que quem  
574 mora no Riviera tem que passar pela Jacarezinho, a qual vai ser  
575 estruturada como centro comercial e não vai dar mobilidade urbana. Adir  
576 fala que é revitalização. Jair comenta que não entra na mobilidade  
577 urbana, que é outro estudo que tem que ser feito posteriormente.  
578 Pergunta para Adir o que é a via que vai pelo Lago que corta o Periolo.  
579 Adir responde que são ciclofaixas para dar acesso ao parque. Seguindo a  
580 apresentação, Adir comenta que no Cascavel Velho seria cobertura do  
581 Ginásio de esportes. Jair pergunta se não tem a previsão de um viaduto.  
582 Adir responde que seria uma trincheira e não um viaduto. Jair comenta  
583 que a Região Sul está sendo contemplada com a melhora das duas  
584 transposições e comenta que ainda está sendo esquecida a Região  
585 Norte, que conta com vinte e cinco por cento da população urbana.  
586 Dando continuidade a apresentação dos projetos, Adir mostra o  
587 almoxarifado central que já está sendo revisto o projeto, visto que hoje a  
588 tendência é o almoxarifado virtual e não mais um barracão de dez mil  
589 metros quadrados, e mais dois projetos que estão em "stand by" que  
590 seria o viveiro municipal e a usina de compostagem. Comenta que quanto  
591 à usina de compostagem, o argumento é de que poderá fazer parte do  
592 contrato do lixo, então a empresa que opera o contrato também faria a  
593 usina de compostagem. Fala que quanto ao viveiro municipal, sairia mais  
594 barato contratar serviço terceirizado do que manter um viveiro com uma  
595 área grande e uma equipe cuidando. Drabik fala que para fazer funcionar  
596 um viveiro, tem que ter uma equipe e tem o custo de manutenção, diz  
597 que é mais fácil contratar pessoal terceirizado, pois já tem experiência.  
598 Jair fala de uma lei que há muito tempo já exige o registro da semente,  
599 que o município não pode mais criar semente sem ter o registro. Fala que  
600 é da ONG Amigos dos Rios e que foram notificados na produção de  
601 mudas, pois se não tiver o registro e a origem da semente, não pode mais  
602 produzir mudas. Fala então que o município vai ter esse problema  
603 também, terá que ter uma estrutura. Finalizando a apresentação e as  
604 discussões, Adir dá a reunião por encerrada e agradece a presença de  
605 todos. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada e eu, Janeceli  
606 Caetano da Silva, conselheira deste conselho, lavro esta ata e os  
607 participantes assinam a lista de presença, parte integrante desta ata,  
608 sendo a apresentação dos projetos de lei parte integrante desta ata.



JANEIRO

CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.  
Rua Paraná, 5000 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2116

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 04/12/2019

1) Expediente interno:

2) Ordem do Dia:

Projeto de alteração da lei de uso do Solo - URBE 2

Projeto de lei de Regularização de Obras

3) Discussão temática:

Apresentação do Programa de Desenvolvimento Urbano, financiamento do Banco FONPLATA

4) Informes gerais.

ENTIDADE

REPRESENTANTE

ASSINATURA

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

APPIS

Titular : Maria Filomena Cardoso André

Supl. : Elizabeth Dalmolin

SEMED

Titular : Tiago Alves Cardoso

Supl. : Dejair Marcio de Oliveira

PGM

Titular : Laura Rossi Leite

Supl. : Rosane Marques de Souza

SEPLAG

Titular : Edson Zorek

Supl. : Nivaldo da Silva

CETTRANS

Titular : Pedro Soares Silvério

Supl. : Juliano Denardin

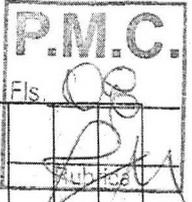
IPC

Titular : Janeceli Caetano da Silva

Supl. : Maurício Fernando Drago

Titular : Adir dos Santos Tormes

Supl. : Leandro Freder Gomes





**CONCIDA E – Conselho Municipal da Cidade de Cascavel/PR**

Lei Municipal nº 6.021, de 17 de abril de 2012.  
Rua Paraná, 5000 – Cascavel/PR – Fone: 3321 2116

<b>SEMDEC</b>	Titular :	<b>João Alberto Soares de Andrade</b>	p.
	Supl. :	Ana Gabriela Tomasetto	
<b>COHAVEL</b>	Titular :	<b>Elaine Maria Covatti</b>	
	Supl. :	Nei Hamilton Haveroth	
<b>SEASO</b>	Titular :	<b>Francieli Castelli Mocelin</b>	
	Supl. :	Fabio Cariari	
<b>TERRITÓRIO CIDADÃO</b>	Titular :	<b>Jane Prestes Dalagnol</b>	
	Supl. :	José Carlos da Costa	
<b>SESAU</b>	Titular :	<b>Carlos Eduardo Gomes Engelhardt</b>	
	Supl. :	Claudio Evaristo Cesar	
<b>SEMA</b>	Titular :	<b>Pedro Souza</b>	
	Supl. :	Keila Kochem	
<b>SECESP</b>	Titular :	<b>Ricardo Bulgarelli</b>	
	Supl. :	Luciano Marcelo Pietro Biagi	
<b>SEFIN</b>	Titular :	<b>Anderson Crivellari</b>	
	Supl. :	Oswaldo Pires dos Santos	
<b>FUNDETEC</b>	Titular :	<b>Acione Tadeu Gomes</b>	
	Supl. :	Ailton Martins Lima	
<b>SESOP</b>	Titular :	<b>Mauricio Mariano Fontes</b>	
	Supl. :	Ângela Cláudia Siqueira Thomé	
<b>DISTRITOS/SEAGRI</b>	Titular :	<b>Milton Faller Júnior</b>	
	Supl. :	Valmor Francisco dos Passos	
<b>PODER PÚBLICO LEGISLATIVO</b>			
<b>CAMARA</b>	Titular :	<b>Jaime Vasatta</b>	
	Supl. :		
<b>PODER PÚBLICO ESTADUAL</b>			
<b>SANEPAR / BOMBEIROS</b>	Titular :	<b>Evanor Cordeiro Pereira</b>	
	Supl. :	Murilo Sinque de Paula	

P.M.C.  
Fls. 09  
Fabrica

SEGMENTOS EMPRESARIAIS	
ACIC	Titular : <b>Ronald Peixoto Drabik</b>
	Supl. : Alexandre Luis Gonçalves
SINDUSCON	Titular : <b>Marcos Augusto Gunha da Costa</b>
	Supl. : Flávio Henrique da Rosa Uren
SECOVI	Titular : <b>Ivete Liliani Dillenburg Giovanella</b>
	Supl. : Vanessa Xavier Dias Pércio
SINDICATO RURAL PATRONAL	Titular : <b>Luiz Antonio Langer</b>
	Supl. : Carlos Mitsutochi Komura
	Titular : <b>Paulo Cezar Valini</b>
	Supl. : Araé Poeta Castilho da Silva
SINDICATO DOS TRABALHADORES	
SENGE	Titular : <b>Hélcio Alexandre Rodrigues Zilotti</b>
	Supl. : Dari Paulo Londero
UGT	Titular : <b>Antonio Carlos Koslowski</b>
	Supl. : Lindomar Batista de Carvalho
SINDESAUVEL	Titular : <b>Dalva Maria Selzler</b>
	Supl. : Rosemary Selzler Ferreira
SINTRIVEL	Titular : <b>Roberto Leal Americano</b>
	Supl. : Adão Ribeiro dos Santos
SINDEPOSPETRO	Titular : <b>Maria Benvinda de Almeida</b>
	Supl. : Antonio Vieira Martins
ONG's	
ADEFICA	Titular : <b>Natalício Alves Fogaça</b>
	Supl. : Antonio Valdecir Pereira dos Santos
ACADEVI	Titular : <b>Jair J. Pereira Gomes</b>
	Supl. : Abigail dos Santos de Oliveira
AMIGOS DOS RIOS	Titular : Aguardando indicação
	Supl. : Aguardando indicação
URU	Titular : Aguardando indicação
	Supl. : Aguardando indicação

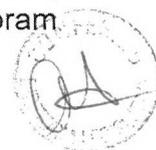
**MOVIMENTOS POPULARES**

Associação de Moradores do Parque Residencial Clarito	Titular :	João Luiz de Araújo
	Supl. :	Simone Caetano de Oliveira Kissner
Associação de Moradores do Bairro Canadá	Titular :	Neide Alves Pereira
	Supl. :	Luiz Alexandre Nunes
Associação de Moradores do Bairro Santo Onofre	Titular :	Aguardando indicação
	Supl. :	Arsênio Rodrigues Filho
Associação de Moradores do Jardim Maria Luiza	Titular :	Aguardando indicação
	Supl. :	Aguardando indicação
Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão I	Titular :	Aguardando indicação
	Supl. :	Neide Aparecida Oviedo Wilhelm
Associação de Moradores do Bairro Cancelli	Titular :	Juvenice Aparecida Ferreira Braga
	Supl. :	Aguardando indicação
Associação de Moradores do Bairro Acimação	Titular :	Aguardando indicação
	Supl. :	Aguardando indicação
ASSOC. DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CRÉDITO SOLIDÁRIO	Titular :	Hilma Lourdes Santos
	Supl. :	Daniel Ananias
ASSOC. DE APOIO A MORADIA DE CASCABEL	Titular :	Sandra Mara Moretto
	Supl. :	Thaynara Marry Silva Gonçalves
ASSOC. DOS PARTICIPANTES DA CASA DA FAMÍLIA DE CASCABEL	Titular :	José Airton Claro
	Supl. :	Alaide Claro
	Titular :	Silvio José Gonçalves
	Supl. :	Tiago de Oliveira Ramos
	Titular :	Aguardando indicação
	Supl. :	Aguardando indicação



1 **Ata da Audiência Pública de Alteração da Lei de Parcelamento do Solo e da Lei**  
2 **de Uso do Solo.** Realizada no dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte, às  
3 dezanove horas e dezessete minutos no Auditório do Paço Municipal de Cascavel,  
4 com membros do corpo técnico do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC,  
5 aberta à toda a população. Fizeram parte da mesa de trabalho: o Engenheiro Civil  
6 Adir dos Santos Tormes, a Arquiteta e Urbanista Janeceli Caetano da Silva e o  
7 Arquiteto e Urbanista Maurício Fernando Drago. Adir dá boas vindas aos presentes  
8 e informa que o Arquiteto Maurício irá realizar a leitura do Regimento Interno e em  
9 seguida, a Arquiteta Janeceli irá apresentar as propostas de alteração de Lei de  
10 Parcelamento do Solo e da Lei de Uso do Solo. Adir lembra os presentes que,  
11 durante a leitura do Regimento, caso alguém queira fazer algum destaque em algum  
12 dos artigos, deverá se manifestar levantando a mão e falando seu nome e no final  
13 da leitura os inscritos serão chamados. Comenta também que será da mesma forma  
14 na leitura da proposta de lei. Maurício inicia a leitura do Regimento Interno, e  
15 finalizada a mesma e não havendo destaques, o Regimento é aprovado. Adir  
16 agradece a presença do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico João  
17 Alberto, dos vereadores Policial Madril, Serginho Ribeiro, Mauro Seibert, de alguns  
18 assessores de vereadores e do Promotor Angelo Mazzuchi. Informa que Janeceli  
19 iniciará a apresentação das propostas das leis. Janeceli cumprimenta os presentes e  
20 informa que hoje serão apresentadas duas propostas de alteração de lei, a primeira  
21 é a Lei de Parcelamento do Solo quanto à infraestrutura dos loteamentos e após a  
22 proposta de alteração do limite da Macrozona de Urbanização Específica - URBE 2.  
23 Comenta que no Regimento Interno fala que serão feitas as duas apresentações e  
24 depois os destaques, sugere então de apresentar primeiro a Lei de Parcelamento,  
25 fazer os destaques e votar as alterações e depois continuar a segunda apresentação  
26 quanto ao zoneamento URBE 2. Coloca esta proposta em votação e a mesma é  
27 aprovada pela maioria dos presentes. Janeceli inicia a apresentação da Lei de  
28 Parcelamento do Solo, justificando que a proposta de alteração surgiu de uma  
29 solicitação do Ministério Público para elaborar um decreto regulamentando a  
30 exigência da apresentação de laudos e ensaios técnicos de certificação da  
31 qualidade da infraestrutura recebida pelo município dos novos loteamentos.  
32 Comenta que as infraestruturas que cabem ao município fiscalizar são  
33 pavimentação, galerias, calçada e meio fio, já energia e saneamento compete às  
34 concessionárias. Explica que houve decorrentes do recebimento de algumas  
35 infraestruturas que apresentaram problemas posteriores e que o ônus acaba ficando  
36 para o município, pois a infraestrutura passa para o patrimônio municipal e a  
37 manutenção fica a custo do município, justificando assim a necessidade desta  
38 proposta. Apresenta os documentos que foram recebidos e comenta dos objetivos,  
39 que seria atender a solicitação do Ministério Público e garantir a qualidade da  
40 infraestrutura que o município recebe, reduzindo os custos para o município na  
41 manutenção desta infraestrutura. Explica que as alterações necessárias são nos  
42 artigos noventa e noventa e quatro da Lei Municipal de Parcelamento do Solo e  
43 também a aprovação de um decreto regulamentando essa certificação, com os  
44 ensaios necessários. Janeceli inicia a apresentação da proposta de alteração da Lei  
45 de Parcelamento do Solo. Comenta que como no artigo noventa e quatro fala que  
46 vai ser regulamentado através de decreto, foi elaborada uma proposta para detalhar  
47 como vai acontecer essa fiscalização. Em seguida, passa para a leitura da proposta  
48 do decreto, tendo destaque no artigo terceiro, artigo quarto e no artigo oitavo uma  
49 sugestão de ajuste na ortografia. Na sequência, passa para a leitura do anexo um  
50 (1), explicando que para sua elaboração, foi consultada a Secretaria de Obras

51 Públicas e respeitadas as normas e legislações relativas aos ensaios contidos no  
 52 anexo para elaboração da tabela que está separada por fases de obra. Iniciam-se  
 53 então a chamada dos destaques, sendo o primeiro do Rafael no artigo terceiro do  
 54 Decreto. Rafael comenta que não conseguiu entender o artigo terceiro, pois fala que  
 55 o recebimento definitivo da infraestrutura não implica na garantia da solidez e  
 56 segurança, que a prefeitura vai trazer para o loteador a responsabilidade, por  
 57 exemplo, se alguém quebrar o meio-fio o loteador vai ter que consertar. Adir  
 58 comenta então que é para tirar uma dúvida, e não um destaque de alteração. Rafael  
 59 comenta que se entrega um documento definitivo para o loteador, registra, se isso  
 60 não é garantia do bom serviço dele, questiona se a fiscalização do município não  
 61 seria capaz de verificar se o que foi feito está de acordo com as normas. Fala que se  
 62 entrega uma obra de loteamento para o município, recebe um Habite-se, ela está  
 63 entregue para o município com todas as condições que o município julgou estarem  
 64 corretas. Comenta que o artigo terceiro teria que mudar a escrita. Adir explica que o  
 65 Código Civil Brasileiro rege a respeito da responsabilidade pela qualidade do bem  
 66 que se está comprando ou vendendo. Exemplifica que um engenheiro, quando  
 67 constrói uma casa e depois entrega, tem a responsabilidade sobre o bem que  
 68 construiu. Comenta que da mesma forma quando o município recebe um bem, a  
 69 infraestrutura, ele tem que dar manutenção a partir daquele momento. Explica que o  
 70 artigo terceiro quer dizer que mesmo com o recebimento da infraestrutura, com a  
 71 apresentação dos laudos e com a fiscalização do município ter comprovado a  
 72 execução, não elimina a responsabilidade do profissional responsável pelo laudo e  
 73 pela execução do serviço. Fala que o artigo terceiro quer dizer que se deu algum  
 74 problema e ele é decorrente da execução, os responsáveis serão chamados para  
 75 comprovar que foi feito corretamente. Comenta que até poderia ser feita uma  
 76 contraprova dos laudos para comprovar se o laudo está correto ou não, e que o fato  
 77 de haver um laudo assinado por um profissional não exime ele da responsabilidade  
 78 do laudo que assinou, pois se o mesmo não corresponder com a realidade, será  
 79 chamado para responder sobre isso, essa é a ideia do artigo. Adir explica que o  
 80 artigo está falando da qualidade da infraestrutura, se ela foi executada conforme a  
 81 norma brasileira, não é uma questão da utilização do serviço. Próximo destaque é  
 82 do Jair no artigo quarto. Comenta sobre a questão da energia elétrica para a  
 83 concessionária, como que fica a iluminação pública do município. Adir responde que  
 84 as concessionárias são responsáveis por aquilo que elas recebem, por exemplo, a  
 85 rede de energia elétrica quem recebe é a Copel e não o município, a rede passa a  
 86 ser da Copel até que ela tenha a concessão. Fala que da mesma forma acontece  
 87 com a Sanepar, que recebe a rede de água e esgoto, quando terminar a concessão,  
 88 o bem passa a ser do município. Explica que quanto a iluminação pública, em  
 89 relação às luminárias, quem verifica é o município por meio da Secretaria de Obras  
 90 e não a Copel. Jair então pergunta onde que consta esta questão sobre a iluminação  
 91 pública e Adir responde que a mesma não é citada na lei, mas que o recebimento da  
 92 infraestrutura pública é feita pelo município. Adir comenta que neste caso, o anexo  
 93 feito é para testes da infraestrutura de pavimentação e drenagem e não de  
 94 iluminação pública. Explica que o Promotor chamou para uma reunião a respeito  
 95 disso, pois a fiscalização das obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem é  
 96 feita visualmente pelo município, ou seja, o fiscal vai até o local e verifica o que está  
 97 executado, mas não tem a comprovação da resistência das camadas. Fala que  
 98 quanto a iluminação pública, a fiscalização é realizada por um profissional da  
 99 Secretaria de Obras, é uma fiscalização possível de ser feita mais tecnicamente,  
 100 pois está aparente, tendo como atestar o tipo de lâmpada e luminária que foram



101 colocadas, por isso que não aparece nos anexos, pois é uma fiscalização mais fácil  
102 de ser executada e que não houve problemas a respeito. Próximo destaque é do  
103 Juliano no anexo do decreto. Juliano comenta que tem experiência com  
104 pavimentação e fiscalização e questiona quais foram os critérios utilizados para  
105 definir esses parâmetros. Fala que a norma é complexa, que são muitos ensaios e  
106 os mesmos não são objetivos. Sugere que o número de ensaios seja menor,  
107 deixando só os principais ensaios, fala também que as vias de acesso mais intenso,  
108 de ônibus ou de caminhão de lixo merecem ter uma visão diferente. Comenta que  
109 tem muitos ensaios no anexo, que são pouco objetivos e que gostaria que o número  
110 dos mesmos fosse revisto. Também sugere quanto aos loteamentos, que as vias  
111 sejam verificadas por metro quadrado ou por volume e não por metragem. Adir  
112 responde que, em relação aos critérios utilizados, foram realizadas reuniões com os  
113 engenheiros fiscais da Secretaria de Obras, que a secretaria possui um laboratório,  
114 mas o mesmo está desativado, e eles passaram a relação dos ensaios necessários.  
115 Comenta que muitos desses ensaios, como por exemplo, os ensaios de agregados,  
116 por norma, já tem que sair da pedreira, não é o loteador que faz então o loteador  
117 pega o resultado do ensaio e junta com seu laudo. Fala que são normas do DNIT e  
118 DER a respeito da execução de infraestrutura, explica novamente que os  
119 engenheiros que trabalham com a fiscalização foram consultados e surgiu essa  
120 relação de ensaios para atestar a qualidade da infraestrutura. Juliano fala que para  
121 apresentar laudo da unidade da sub base onde não é brita graduada, se o ensaio  
122 não for analisado no tempo correto, ele muda, não tem como fazer essa análise  
123 posteriormente. Adir comenta que para executar um aterro, um pavimento, existem  
124 normas. Fala que quando um ensaio é feito e dá um resultado diferente do que é  
125 necessário, não se pode executar naquele momento, justificando que a proposta de  
126 lei e o decreto estão querendo dizer que os ensaios tem que ser feitos por etapas e  
127 não no final da obra. Comenta que quando se contrata uma empresa para executar  
128 um serviço, espera-se que o mesmo seja entregue conforme a norma. Juliano  
129 comenta que para quem está executando, é importante o momento em que é  
130 liberado para executar a próxima camada, que é preciso muita agilidade e que para  
131 fazer o que está sendo pedido, é necessário uns dez laboratórios. Adir responde que  
132 estes ensaios não estão sendo pedidos para liberar a execução, que o município  
133 não fará acompanhamento no dia a dia. Juliano fala que é preciso. Adir comenta que  
134 a responsabilidade é do loteador de acompanhar a execução. Fala que se o  
135 laboratório fez os testes, está tudo certo, pode ir para a próxima etapa,. Diz que  
136 durante a execução da obra, vários ensaios e testes são feitos e é isso que o  
137 município quer que seja repassado para a fiscalização, para que a mesma  
138 acompanhe de forma visual. Explica que o município não fará contraprova, vai  
139 verificar se foi feita a base, a sub base, os testes, e o que está sendo solicitado é a  
140 documentação da execução da obra. Juliano comenta que tem que haver mais  
141 objetividade, que está muito complexo. Adir então comenta que o decreto não está  
142 no corpo da lei, que na lei diz que deverá ter os ensaios e os laudos comprobatórios  
143 da execução, da resistência e que o decreto pode ser alterado desde que tenha uma  
144 justificativa técnica para isso. Adir comenta que o Juliano fez uma proposta de rever  
145 o anexo e pede aos presentes se alguém gostaria de fazer a contraproposta. Rafael  
146 pergunta se pode dar uma sugestão, comentando que para cada um dos serviços  
147 existe uma NBR, que no seu entendimento uma DNER, como foram utilizadas para  
148 definição dos ensaios, é uma política de boas práticas e não é oficial. Fala que para  
149 simplificar, poderia escrever que para determinado serviço conforme NBR tal, diz  
150 que não entende porque pegar a DNER. Diz que se é um engenheiro que vai

151 responder, vai responder por uma NBR que é oficial, e que não sabe se ainda são  
152 vigentes as DNER, se não seriam utilizadas então normas do DNIT. Adir explica que  
153 DNIT é federal e DNER é estadual. Rafael continua sua fala e diz que poderia ser  
154 utilizada então a NBR. Adir relembra os presentes que o Regimento Interno deve ser  
155 seguido e comenta sobre a fala de Rafael explicando que as normas do DNIT e  
156 DNER seguem as normas brasileiras, sendo que a DNER é utilizada no Paraná.  
157 Fala que será aberta a palavra para quem quiser fazer uma proposta contrária a do  
158 Juliano. Giovanni comenta que tem um contraponto e fala que trabalhou no  
159 PARANACIDADE, que nesse órgão passam muitas aprovações de obra de recape,  
160 de pavimentação, drenagem, todas as obras de infraestrutura que são realizadas no  
161 estado. Comenta que todos os ensaios são importantes, no entanto, acha o critério  
162 de aplicar os testes do DNER dentro do perímetro urbano pouco palpável. Sugere  
163 que o município pegue os testes que o PARANACIDADE e o Tribunal de Contas do  
164 Estado utilizam para avaliar as obras públicas e aplique esses testes dentro do  
165 perímetro urbano. Fala de trazer critérios mais objetivos que são utilizados na  
166 fiscalização das obras públicas e sugere que se traga o decreto modificado para  
167 uma nova Audiência. Adir comenta que a proposta de Giovanni foi na mesma linha  
168 da proposta do Juliano e pergunta novamente se alguém teria uma contraproposta e  
169 ninguém se manifesta. Fala então que a proposta seria de rever o anexo utilizando  
170 os parâmetros do PARANACIDADE na proposta do Giovanni e as NBR na proposta  
171 do Juliano. Comenta que para este trabalho teriam que ser consultados os  
172 engenheiros fiscais da Secretaria de Obras e que a proposta não partiu do IPC, foi  
173 feita pelos fiscais que trabalham com isso. Giovanni comenta que é o DNIT e o DER  
174 que tratam sobre esse assunto e não a NBR, pois não vai ter uma norma para o  
175 município, que teria que pegar o conhecimento do Tribunal de Contas do Estado e  
176 do PARANACIDADE e trazer para discussão. Adir comenta então que há a proposta  
177 de rever o anexo, que a proposta do IPC é manter o anexo por se tratar de um  
178 Decreto e encaminhar a Lei para a Câmara, explicando que o Decreto não vai para a  
179 Câmara, que é uma publicação do prefeito e que a questão de alterar os ensaios  
180 pode ser revista depois. Comenta que a lei estando aprovada, quer dizer que será  
181 regulamentado por meio de um Decreto, que uma coisa não deveria inviabilizar a  
182 outra. Coloca então em votação a proposta, pedindo para que os favoráveis a  
183 proposta de revisão do anexo com ensaios mais objetivos se manifestem com o  
184 levantar das mãos, resultando em um total de dezoito votos favoráveis. Da mesma  
185 forma, pede que os contrários se manifestem também, tendo um total de dezessete  
186 votos. Em seguida, Promotor Ângelo Mazzuchi pede a palavra e fala que uma  
187 proposta de consenso seria que se constasse em Ata que o Decreto será reavaliado  
188 nos próximos dias e rediscutido. Comenta que qualquer alteração no Decreto pode  
189 ser debatida novamente em uma Audiência Pública ou em uma reunião do  
190 Concidade, que não precisa estar sendo debatido aqui para dar legitimidade a lei  
191 que amplia a fiscalização por parte da Administração Pública, ou seja, que o  
192 empreendedor deve adotar várias medidas para garantir que está entregando um  
193 empreendimento em condições adequadas. Fala que sempre existirá a discussão  
194 sobre os critérios de adequação, mesmo tendo um Decreto definindo os laudos e as  
195 medidas. Comenta que o critério é de que a obra deve seguir e os laudos serem  
196 apresentados, que a lei precisa ser atendida para que seja permitida a transferência  
197 do ônus para o empreendedor realizar a prova durante a execução da obra e estar  
198 acompanhando e cumprindo os quesitos determinados tecnicamente. Fala que o  
199 decreto irá definir como o empreendedor fará a prova e que isso não irá alterar a  
200 obra, pois o que está sendo discutido aqui é o conjunto de documentos que,



451 Plano Diretor os distritos industriais existentes e os novos núcleos industriais,  
452 citados com CITVEL II e CITVEL III. Sugere que para não nominar o nome do  
453 núcleo, poderia colocar o nome dos imóveis, imóvel 101-A-6 e 101-A-7 e seus  
454 imóveis que serão desmembrados. Adir comenta que na proposta do Giovanni foi  
455 comentada a questão do GEO, para poder pintar a mancha como URBE 2 para não  
456 ter mais dúvidas que ali é para distrito industrial. Fala que a questão do  
457 georreferenciamento tem que ser colocada no mapa, que se a proposta for  
458 aprovada, será trabalhado internamente para escrever e colocar no mapa de uma  
459 forma correta. Comenta que a proposta do Giovanni seria de acrescentar na mancha  
460 de URBE 2 o distrito industrial que está em fase de projetos e cuja área foi adquirida  
461 para essa finalidade. Pede então que os favoráveis a essa proposta se manifestem  
462 com o levantar das mãos, pede aos contrários também, e por contraste, a proposta é  
463 aprovada. Não tendo mais destaques, a Audiência Pública fica encerrada às vinte e  
464 uma horas e dezessete minutos. Esta Audiência fica disponível em áudio. Eu Kelly  
465 Regina Viecelli lavro esta ata e os participantes assinaram a lista de presença, parte  
466 integrante desta ata.





**ALTERAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E DA LEI DE USO DO SOLO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LISTA DE PRESENÇA**

Data: 19 de fevereiro de 2020

Horário: 19h00

Local: Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000 - Centro

NOME	ENTIDADE/BAIRRO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Caroline Castro	São Subúrbio	45 991053244	A JUNIORC1984@gmail.com	<i>[Signature]</i>
Clara Samardelli	Jumbo Barão	45 99912-1211	Samardelli@terra.com.br	<i>[Signature]</i>
Thamara Volador	Sônia Placard	(45) 99922-6435	thamara.volador@terra.com.br	<i>[Signature]</i>
Robinson Pedro Moura	Centro	45) 991941770	RO.RO.04@G.C.	<i>[Signature]</i>
Caio Luiz Larek	Canacelli	3037-6369	contato@estefacio.com.br	<i>[Signature]</i>
Nilson R. Maciel	Coop Bombeiros	39865 0557	henry46@yahoo.com.br	<i>[Signature]</i>
Adriana Duarte Chaves	Canadá	99977-773	aug.11chaos@gmail.com	<i>[Signature]</i>
ANDRESSA CAROLINA RUSCHEL	Centro Unimot. FAG	45 999739117	AC.RUSCHEL@HOTMAIL.COM	<i>[Signature]</i>
LARISSA CRGO ROKER	Amqui P. Ju	45 99951779	larissacrg@gmail.com	<i>[Signature]</i>
Rotomada D. Scursino	Canacelli			<i>[Signature]</i>
Rafael Siffel	FPC	45-99811-2288	SCHIFFELZ@EMAIL.COM	<i>[Signature]</i>
Serápio Ribeiro	Verdepoá	45) 999659757	serapio.ribeiro@verdepoa.com.br	<i>[Signature]</i>
Aurabelle	Ingoacal	45 999918007	aurabelle@terra.com.br	<i>[Signature]</i>
Giovanni Benedit	Santos Dumont	(45) 991075192	giovanni_benedit96@outlook.com	<i>[Signature]</i>
Juliana Manócio	Corona - OPU	99977-3757		<i>[Signature]</i>
Luiz Antônio Lacerda	Secelli	99972-5093	LUIZANTONIO@BR.COM.BR	<i>[Signature]</i>
MAYCON CRESCENCIO	AROUTIRO	999941574		<i>[Signature]</i>
Sergio A. Barão	SOLD	991340480		<i>[Signature]</i>
Romulo Felixoto D'Abail	D'Abail	99972 0537		<i>[Signature]</i>



**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**ALTERAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E DA LEI DE USO DO SOLO**  
**LISTA DE PRESENÇA**

Data: 19 de fevereiro de 2020

Local: Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000 - Centro

Horário: 19h00

NOME	ENTIDADE/BAIRRO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Augusto Fernando Soares	IPC	99356692	amauricio@atlas.gov.br@gmail.com	<i>[Signature]</i>
Wagner Pictet	Associação	999717599	ACNF@SEN.DIG.BR	<i>[Signature]</i>
Walter Albeido Bleil	Centro	99822-6583	997101619@gmail.com	<i>[Signature]</i>
Ana Demônio	Centro ABC	99127-9502	clara.silva@igoi.com.br	<i>[Signature]</i>
João Paulo Tavares	Associação	988261729	ACNF@SEN.DIG.BR	<i>[Signature]</i>
Vitor José Gonçalves	Centro	99911 42333	VITORACF@SEN.DIG.BR	<i>[Signature]</i>
Nelson R. J. Andrade	AMIC	9-9955-8722	andrade_ernesto@hotmail.com	<i>[Signature]</i>
Christiane Tamarés	Presbitero	99953-7216	prophetes@baptista.org.br	<i>[Signature]</i>
Janecele Caetano da Silva	IRC	99929-1172	janecelis@bascom.net	<i>[Signature]</i>
Rafael Antonio Azevedo	RAA ENSEMFACIA	99134-0716	RAFEN@SENTEIRA@HOTMAIL.COM	<i>[Signature]</i>
Wenderson Pimenta	Centro	99132-3192	SO.68104@GMAIL.COM	<i>[Signature]</i>
Adriano Lima Amorim	Centro	99961-2026	ADRIANO.L.SANTO@GMAIL.COM	<i>[Signature]</i>
Bernardo Casaroto	SINUSCON	99144 8464	BERNARDO@WUST.CASAROTO.COM.BR	<i>[Signature]</i>
Mauro Augusto	SEMED	990117004	mauro@semed.com.br	<i>[Signature]</i>
Wladimir Loshov	Coop. 01	99101-1512	Wladimir@loshov.com.br	<i>[Signature]</i>
Vilmar Pedro Jaeger	ONG. Amigos dos	45-9-9872-423	VILMAR.PEDROJAEGERS@GMAIL.COM	<i>[Signature]</i>
João Alberto S. de Andrade	SEMED	41 999723510	joaoalberto@semed.com.br	<i>[Signature]</i>
Kenneth King	Comuna	45 9885-2216	Kennethking@hotmai.com	<i>[Signature]</i>
Luiz Alberto Cirica	NBC	41 5552-8746	CIRICA@NBC.COM.BR	<i>[Signature]</i>





**ALTERAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E DA LEI DE USO DO SOLO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LISTA DE PRESENÇA**

Data: 19 de fevereiro de 2020

Local: Auditório do Paço Municipal - Rua Paraná, 5000 - Centro

Horário: 19h00

NOME	ENTIDADE/BAIRRO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Rafael Roberto	Sanchoa	98829700	ppimobilizad@br	
graciela m. pereira	Chaudt	999088024	MARIANE.MROSSON@HOTMAIL.COM	
EUPENIO MACRY KROY		999721332	Eupenio KROY@G.MAIL.COM	
LEDCIR SCALVI	A formosa	998125146		
MARCO SIEBERT - UENATOR	Domino			
GEORGES SUZA	Atencimo	998300070	Imcres Corretores@Gmail.com	
EDUARDO REES KRAM	Conf. Nam	933143333	EDUARDO@KRAM.COM.BR	
EVALDA BORTOLOTO	IPC - FISC	991413121	eng.evvaldebertolotto@gmail.com	
HENRIQUE L. MILONI	Centro / Colhavel	999545839	henrique.miloni@colhavel.com	
ROBERTO BONDAS	B4 Constantino	984024000	Roberto@constantino.com.br	
FRANCISCA LILIA	Mina	999488373	M.L.A.ENG@VICI@GMAIL.COM	
Juliano José Joaquim	Formosa	99921905	Julianojose@gmail.com	
VALDIR LUTH	Arboreada/Arboreada	998311150	valdir.luth@arboreada.com.br	
VALDIRIANA P. SOUZA	Arboreada/Arboreada	998311150	valdiriana.p.souza@arboreada.com.br	
VALDIRIANA P. SOUZA	Arboreada/Arboreada	998311150	valdiriana.p.souza@arboreada.com.br	
VALDIRIANA P. SOUZA	Arboreada/Arboreada	998311150	valdiriana.p.souza@arboreada.com.br	

P.M.C.  
 Fls 30  
 R  
 Rubrica



